

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG.
39.970 - 000 - PEDRA AZUL/MG.

Projeto de Lei n.º /2000

Lei n.º 1309 de 28 de junho de 2.000.

Autoriza o Executivo Municipal a doar um terreno, sem benfeitorias a José Luiz Vieira.

O povo do município de Pedra Azul, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a José Luiz Vieira, CIC 587.586.236 - 04, CI- M-3.735.518 SSP/MG, um terreno sem benfeitoria pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado no Distrito Industrial, lote 1, quadra 4, confrontando-se pela frente com a Rua 02, lado direito lote 30, lado esquerdo com a Rua E e fundos com o lote 2, medindo 52,00m de frente, lado direito 31,00m, lado esquerdo 31,00m e fundos 65,00m, perfazendo uma área total de 1.848,25m².


Art. 2º - O terreno ora doado destina-se a construção de secador de café.

Art. 3º - Se, no prazo de 02 (dois) anos a partir da data da escritura, não for atendido o objetivo da doação, dito terreno reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 28 de junho de 2.000.


Ricardo Mendes Pinto
Prefeito


Astélia de Moraes Nascimento
Secretária de R. H. e Administração